

Dispensa Licitação. Objeto: Contratação de Pessoa Física para a realização de Oficinas Pedagógicas, a pedido SEME. Vigência: 31/12/2017. Ibirapu, 21 de agosto de 2017.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 26.634.548/0001-87. Proc. 2847/2017. Convite 001/2017. Objeto: Construção de Muro de Fechamento, com comprimento total de 22,50m, Localizado na área pública onde funciona a Escola Daniel Comboni, Bairro Centro, no Município de Ibirapu/ES a pedido da SEMOSI. Valor Global do contrato: R\$ 14.009,03. Vigência: 120 dias.

Ibirapu, 24 de agosto de 2017.

**RESUMO CONTRATO Nº 198/2017**

Publicação Nº 97539

Resumo de Contrato

**Nº. 198/2017**

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**AVISO Nº 001/2017**

Publicação Nº 97531

**AVISO Nº 001/2017**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o art. 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirapu, torna público que recebeu do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o **Parecer Prévio TC 089/2016** e demais peças de instrução do Processo n.º 04026/2015 (Apensos: TC 00543/2014 e TC 00544/2014), que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ibirapu, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito Municipal **Eduardo Marozzi Zanotti** (*Parecer pela Aprovação com ressalva e determinação*).

Avisa, também, já terem sido adotadas as providências determinadas pelo art. 207 do Regimento Interno da Casa, fazendo encaminhar referida documentação à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer e apresentação do respectivo *Projeto de Decreto Legislativo*.

Informa, ainda, que referido Parecer Prévio e a documentação que o acompanha se encontram à disposição dos Vereadores e da população em geral para exame e apreciação, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de agosto de 2017.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**

**Presidente da Câmara**